



Edital Premiação Anual

lab Rj 2021

Retificado em 20/10/2021

O Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Rio de Janeiro - IAB-RJ convida arquitetas e arquitetos do IAB-RJ a participarem da **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021 - Todos os Mundos, Um só Mundo.**

SUMÁRIO

- 02** 1. DO OBJETIVO
- 02** 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 04** 3. DAS INSCRIÇÕES
- 06** 4. DO CRONOGRAMA
- 06** 5. DAS CATEGORIAS
- 09** 6. DA APRESENTAÇÃO E DO FORMATO DOS TRABALHOS
- 11** 7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS
- 11** 8. DA COMISSÃO JULGADORA, DO JULGAMENTO E DOS PRÊMIOS
- 14** 9. DA PREMIAÇÃO
- 14** 10. DA ETAPA NACIONAL
- 15** 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15** 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO

ANEXO I - PADRÃO DE PRANCHA E CARIMBOS

INFORMAÇÕES NO [SITE DO IAB-RJ](#)

1. DO OBJETIVO

A **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021** tem o objetivo de premiar e divulgar a produção intelectual e profissional dos(as) arquitetos(as) e urbanistas do Estado do Rio de Janeiro associados ao Instituto dos Arquitetos do Brasil.

No contexto das comemorações dos 100 anos da criação do IAB, os Departamentos Estaduais se alinham pela primeira vez com o objetivo de articular uma premiação nacional. Diferentes premiações do IAB promovidas por seus Departamento Estaduais sempre tiveram como finalidade a identificação dos valores, dos avanços e da perspicácia na produção da arquitetura e do urbanismo. Tais premiações se constituíram como um retrato dos contextos locais e dos momentos em que foram realizadas.

Com o objetivo de ampliar a abrangência da premiação sem deixar de valorizar a diversidade de iniciativas e sem negligenciar as particularidades específicas de cada contexto, as premiações estaduais deste ano serão coordenadas em categorias equivalentes, de modo a garantir condições de igualdade e equidade, para que então possam ser avaliadas conjuntamente em uma etapa nacional.

Além de as novas categorias promoverem uma equidade entre diferentes práticas da arquitetura e do urbanismo, o modelo do prêmio também seguirá tendências de edições anteriores, em que o júri poderá selecionar até três propostas em cada categoria, entre projetos, obras construídas e trabalhos realizados, sem distinção classificatória. Dessa forma, o prêmio privilegia um retrato mais coletivo e, na medida do possível, mais diverso e complexo da produção recente, levando em conta pontos de vista distintos que possam retratar melhor as condições recentes da arquitetura e do urbanismo brasileiros.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021** é aberta aos sócios titulares dos departamentos estaduais do IAB, interessados em inscrever trabalhos de sua autoria, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, podendo se inscrever:

- 2.1.1. Arquitetas e arquitetos individuais, autônomos, organizados em escritórios, assessorias técnicas, coletivos, cooperativas, grupos de pesquisa, grupos de extensão e outras formas de organização de trabalho coletivo, desde que atuantes no estado do Rio de Janeiro.
- 2.1.2. Organizações não governamentais, órgãos e empresas públicas, empresas privadas e coletivos, desde que tenham pelo menos um(a) autor(a) ou coordenador(a) técnico(a) arquiteto(a).
- 2.1.3. Os associados de qualquer departamento estadual do IAB poderão se inscrever em quaisquer das Categorias ou Modalidades definidas neste Regulamento, podendo inscrever quantos trabalhos desejarem.
- 2.1.4. Cada proposta deverá ser submetida ao Departamento Estadual correspondente conforme o local onde foi executado ou para onde foi projetado. No caso de propostas sem localidades fixas definidas, será considerado a localização do agente ou instituição promotora da proposta.
- 2.1.5. Será possível associar-se a qualquer um dos Departamentos Estaduais durante o período de inscrição.
- 2.1.6. A participação dos trabalhos estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição, cujo valor corresponde a **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).
- 2.1.7. Cada um dos trabalhos inscritos deverá ter o pagamento da taxa de inscrição efetuado individualmente.
- 2.1.8. Os sócios titulares participantes deverão estar em dia com o pagamento de suas anuidades do IAB.
- 2.1.9. Todos os participantes deverão cumprir os termos e condições conforme estabelecidos neste Regulamento.
- 2.1.10. Não poderão inscrever trabalhos os membros dos Conselhos Administrativos dos Departamentos do IAB, os membros da Comissão Julgadora e os da **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021**,

assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios, independente da forma de sociedade.

2.1.11. Os documentos referentes à **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021** encontram-se disponíveis no site www.iabRJ.org.br

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição na 59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021, será em etapa única, conforme as descrições a seguir:

- 3.1.** Todos os interessados que cumpram as condições para a participação estabelecidas no item 2 deste Edital **deverão preencher [formulário online](#)**, com o qual deverão submeter 03 (três) pranchas A3 formato paisagem (297 x 420 mm) em arquivo PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes), cada, que serão dispostas uma acima da outra na exposição virtual, numeradas no canto superior direito (1/3, 2/3 e 3/3) conforme Anexo I.
- 3.2.** As Inscrições dos trabalhos serão feitas unicamente através do formulário online disponibilizado no [site do IAB-RJ](#), preenchido pelo(a) arquiteto(a) titular, o(a) qual será o(a) Responsável pela Inscrição e por todas as informações declaradas.
- 3.3.** Deverá ser preenchido um [formulário online](#) para cada trabalho inscrito.
- 3.4.** O formulário online específico contém uma Ficha de Identificação, onde serão preenchidas com os nomes de todo(a)s o(a)s eventuais coautores, colaboradores e demais membros da equipe, explicitando claramente suas relações funcionais no trabalho inscrito.
- 3.5.** As informações constantes da Ficha de Identificação, a respeito da composição da equipe, serão de inteira responsabilidade do(a) **arquiteto(a) responsável**, que deverá ter a possibilidade de atestar a veracidade das mesmas caso haja qualquer contestação de terceiros.
- 3.6.** O Edital com seus anexos e o formulário online poderão ser obtidos no site do IAB-RJ: www.iabRJ.org.br

- 3.7.** Não há limite máximo de trabalhos inscritos por categoria.
- 3.8.** Todos os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, a qual outorgará os Prêmios, em acordo com as categorias relacionadas no item 5 deste Edital.
- 3.9.** Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos neste regulamento. Para inscrição é cobrada uma taxa de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) e todos os autores devem comprovar adimplência de suas anuidades com o departamento do IAB/RJ.
- 3.10.** Todos os trabalhos poderão ser de autoria individual ou de autoria coletiva, quando realizados em equipe desde que executados nos últimos 5 (cinco) anos (entre 01 de janeiro de 2016 e 08 de novembro de 2021).
- 3.11.** Para realizar a inscrição do trabalho, o participante deverá apresentar:
- Comprovação de quitação da anuidade junto a qualquer departamento estadual do IAB do titular ou responsável pelo trabalho.
- Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição do trabalho junto ao IAB-RJ.
- 3.12.** O comprovante deverá ser submetido através do [formulário online](#) em campo específico, em arquivo PDF com tamanho de 5 MB (cinco megabytes).
- 3.13.** A Taxa de Inscrição deve ser paga através do [link](#) até às **23h59** (horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2021**.
- 3.14.** Serão atribuídos descontos de 20% para aqueles que se inscreverem até o dia **17 de outubro**.
- 3.15.** Todos os trabalhos inscritos receberão certificados de participação.

4. DO CRONOGRAMA

- Lançamento da **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021**
20 de setembro de 2021
- Período de inscrição e submissão dos arquivos digitais
20 de setembro a 16 de novembro de 2021
- Período de esclarecimentos de dúvidas
20 de setembro a 12 de novembro de 2021
- Julgamento dos trabalhos
22 de novembro a 29 de novembro de 2021
- Cerimônia Virtual de divulgação e entrega dos Prêmios e Menções Honrosas
13 de dezembro de 2021

5. DAS CATEGORIAS

- 5.1.** Os trabalhos a serem apresentados deverão estar inseridos em uma das categorias a seguir e poderão ser avaliados segundo os destaques específicos dentro de cada categoria.
- 5.1.1.** As Categorias da premiação definem um conjunto de práticas profissionais no campo da arquitetura e do urbanismo.
 - 5.1.2.** Os Destaques de cada categoria são recomendações do comitê organizador para as comissões julgadoras, tendo com o intuito responder a aspectos conjunturais, temporários ou permanentes, da produção e do contexto histórico e social de cada edição da premiação, sem a necessidade de alteração da estrutura de categorias. Os destaques solicitam que determinados temas, tipologias, programas, usos, ações, entre outros aspectos peculiares sejam avaliados separadamente do conjunto de propostas inscritas na mesma categoria, garantindo o reconhecimento de um aspecto que se quer enfatizar ou avaliar de modo independente. A(s) proposta(s)

assim selecionada(s) será(ão) contemplada(s) na respectiva Categoria junto com a identificação do destaque correspondente, sem contudo configurar um prêmio à parte.

5.2. As Categorias nas quais poderão ser indicados e inscritos os trabalhos para a 59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021 - são as seguintes:

5.2.1. Edificações

Serão avaliados obras concluídas e projetos de edificações em suas diversas tipologias, sendo elas novas ou de reformas e intervenções em edificações existentes, parciais ou integrais, consideradas ou não como patrimônio cultural, histórico ou artístico.

Destaque Casa do Ano: serão avaliados os projetos de habitação unifamiliar.

Destaque Impacto Social: serão avaliados os projetos de produção habitacional de interesse social; de locação social; e de assistência técnica de habitação de interesse social (athis); projetos de baixo orçamento de interesse social, projetos voltados para populações expostas a vulnerabilidades sociais, projetos de pertinência comunitária, entre outros que se enquadrarem neste escopo.

5.2.2. Interiores e Design

Serão avaliados obras construídas e projetos de interiores, independente do uso ou escala, incluindo projetos de comunicação visual, sinalização, display de exposições e cenografias de espetáculos artísticos ou eventos culturais, paisagismo de áreas privadas, além de projetos de desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

Destaque Objeto: Serão avaliados separadamente os projetos desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

5.2.3. Urbanismo, Planejamento e Cidades

Serão avaliados projetos, obras, planos, programas e ações, executadas ou não, de desenho urbano, planejamento territorial, ativismo urbano e

paisagismo.

Destaque Anual Especial: Cidades Saudáveis - ações de enfrentamento à Covid-19: serão avaliados separadamente as propostas que envolverem as ações de enfrentamento, planejamento e análise urbana e territorial da pandemia de Covid 19.

5.2.4. Técnicas e Tecnologia

Serão avaliadas as iniciativas de desenvolvimento técnico e científico de significativo impacto nos processos sociais, econômicos, culturais e ambientais de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo. Serão considerados: pesquisa concluídas ou produção de novos materiais; projetos estruturais inovadores; softwares, aplicativos e equipamentos; patentes; projetos e programas de inovação social entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo, pesquisas e construção utilizando técnicas tradicionais locais, incluindo a valorização de saberes nativos ou que discutam a sustentabilidade na nossa prática. O termo tecnologia será considerado de forma ampla, como formas híbridas e móveis de conhecimento a um só tempo técnico e/ou social de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo.

Destaque Anual Especial Covid-19: serão avaliados separadamente as propostas que envolverem reflexões específicas sobre a pandemia de Covid 19 e o seu enfrentamento.

5.2.5. Cultura Arquitetônica

Serão avaliadas os produtos de iniciativas artísticas, culturais, acadêmicas e educacionais de difusão, reflexão e ensino pertinentes ao campo da arquitetura e do urbanismo, dentre eles: exposições, mostras de fotografia, curadorias, plataformas, livros, publicações em geral, obras de arte, projetos de arquitetura efêmera e instalações, projetos temáticos acadêmicos e educacionais, organização de acervos, entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo. Não se enquadram nessa categoria os trabalhos finais de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado e de pós-doutorado, assim como projetos individuais de iniciação científica e de extensão universitária.

Destaque Anual Especial Covid-19: serão avaliados separadamente as propostas que envolverem reflexões específicas sobre a pandemia de Covid 19 e o seu enfrentamento.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO FORMATO DOS TRABALHOS

- 6.1. Para os trabalhos inscritos nas categorias “Edificações”, “Interiores e Design” e “Urbanismo, planejamento e cidade”:
- 6.1.1. Deverão ser apresentados **obrigatoriamente** em 03 (três) pranchas formato A3 paisagem (297 x 420 mm) submetidas no [formulário online](#) específico, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes) cada, que serão dispostas uma acima da outra na exposição virtual, numeradas no canto superior direito (1/3, 2/3 e 3/3) conforme Anexo I, com o objetivo de facilitar a exposição e divulgação.
 - 6.1.2. **[REVOGADO]**
 - 6.1.3. Os modelos das pranchas podem ser encontrados [aqui](#).
 - 6.1.4. Os concorrentes deverão entregar para compor o acervo da Premiação Anual do IAB-RJ, 02 (duas) fotos do projeto, cada uma em formato 1080x1080 pixels em arquivo PNG ou JPG, e texto de uma lauda com, no máximo, 2.000 caracteres, com fonte Arial tamanho 12, em arquivo DOCX ou DOC, destinado a eventual divulgação do trabalho na imprensa.
 - 6.1.5. A forma de representação gráfica é livre, exigindo-se, no caso de obra construída, a inclusão de documentação fotográfica nas pranchas.
 - 6.1.6. Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser enviados em formato de arquivos digitais até 5mb e até 3 minutos de duração.

6.2. Para os trabalhos inscritos nas categorias “Técnicas e tecnologia” e “Cultura arquitetônica” deverão ser apresentados:

6.2.1. Os produtos apresentados deverão também vir **obrigatoriamente** acompanhados de uma sinopse montada em 03 (três) pranchas no formato A3 paisagem (297x420 mm) submetidas no [formulário online](#) específico, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes) cada, que serão dispostas uma acima da outra na exposição virtual, numeradas no canto superior direito (1/3, 2/3 e 3/3) conforme Anexo I, com o objetivo de facilitar a exposição e divulgação.

6.2.2. [REVOGADO]

6.2.3. Os modelos das pranchas podem ser encontrados [aqui](#).

6.2.4. Os concorrentes deverão enviar 02 (duas) fotos do projeto, cada uma em formato 1080x1080 pixels em arquivo PNG ou JPG, e texto de uma lauda com, no máximo, 2.000 caracteres, com fonte Arial tamanho 12, em arquivo DOCX ou DOC, destinado a eventual divulgação do trabalho na imprensa.

6.2.5. Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser enviados em formato de arquivos digitais até 5mb e até 3 minutos de duração.

6.2.6. Por questões de direitos autorais, deverão ser entregues 03 (três) exemplares da publicação no endereço Beco do Pinheiro, 10 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ.

6.3. Nomenclatura dos Arquivos

Todos os arquivos submetidos devem ser nomeados da seguinte forma:

**_NOME DO PROJETO_CATEGORIA_TIPO DE ARQUIVO(LAUDA,
PRANCHA...)_NÚMERO DO ARQUIVO**

7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação da 59ª Premiação Anual fará o inventário dos trabalhos recebidos e a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

8. DA COMISSÃO JULGADORA, DO JULGAMENTO E DOS PRÊMIOS

8.1. Da Comissão Julgadora

8.1.1. A Comissão Julgadora realiza as tarefas de avaliação dos trabalhos inscritos e a outorga dos prêmios IAB-RJ aos melhores trabalhos nas diferentes categorias descritas no item 5.

8.1.2. A Comissão Julgadora será constituída de arquitetos(as), sócios titulares dos IABs e sócios pertencentes ao Corpo de Jurados do IAB-RJ, todos indicados pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

8.1.3. A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

Titulares:

Arquiteta e Urbanista **Cêça Guimaraens**

Arquiteta e Urbanista **Fabiana Loiola**

Arquiteto e Urbanista **Henrique Barandier**

Suplentes:

Arquiteta e Urbanista **Wanda Vilhena Freire**

Arquiteto e Urbanista **Ernani Freire**

8.2. Do Julgamento

- 8.2.1.** Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um relator, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.
- 8.2.2.** A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.
- 8.2.3.** Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos, quando poderá recomendar que algum trabalho não enquadrado nos objetivos da Categoria em julgamento seja reinscrito em outra Categoria. O fato deverá ser informado à Coordenação da 59ª Premiação Anual, que tomará as providências para remanejar o trabalho para outra categoria.
- 8.2.4.** Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na Categoria, de acordo com a metodologia adotada e dos critérios fixados pela Comissão.
- 8.2.5.** No caso de não haver sido indicado nenhum Trabalho para uma Modalidade ou Categoria pela Comissão Julgadora, esta ficará sem Premiação.
- 8.2.6.** No final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos e a indicação dos trabalhos selecionados para receber o Prêmio Especial IAB-RJ, os Prêmios e as Menções Honrosas, nas modalidades das Categorias julgadas.
- 8.2.7.** A Ata de Julgamento será enviada à Coordenação da 59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021 para ser lida e divulgada no dia 13 de dezembro

durante a Cerimônia da 59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021.

8.2.8. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou instância interna do IAB-RJ.

8.3. Dos Prêmios

8.3.1. A Comissão Julgadora selecionará até 03 (três) propostas para serem premiadas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo os destaques.

8.3.2. Os destaques são uma recomendação de temas que devem ser avaliados separadamente dentro de uma mesma categoria.

8.3.3. O Júri poderá selecionar propostas para receberem menções honrosas, sem restrição. O IAB-RJ sugere que o júri atribua até 03 (três) menções honrosas para cada categoria.

8.3.4. A comissão julgadora terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, na categoria e/ou no destaque, conforme deliberação da maioria de seus membros.

8.3.5. Todos os trabalhos que receberem os Prêmios de sua Categoria estarão aptos a concorrer ao **Grande Prêmio da 59ª Premiação Anual dos Arquitetos – RJ**.

8.3.6. A Comissão Julgadora indicará trabalhos, estritamente por suas qualidades e méritos, para receberem o **Grande Prêmio IAB-RJ 2021**, os Prêmios e as Menções Honrosas nas diversas Categorias e Modalidades estabelecidas neste Regulamento.

8.3.7. O **Grande Prêmio IAB-RJ** será concedido pela Comissão Julgadora ao trabalho que mais se destacar entre os vencedores de todas as categorias de Prêmios.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. A cerimônia de Premiação acontecerá no evento virtual da **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021, no dia 13 de dezembro de 2021.**
- 9.2. Os diplomas serão enviados em formato digital para os Projetos premiados a partir do dia **21 de janeiro de 2022.**

10. DA ETAPA NACIONAL

- 10.1. Todas as propostas premiadas na **59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021** estarão aptas a concorrer à **Premiação Nacional IAB 2021.**
- 10.2. Na premiação nacional, serão selecionadas até 03 (três) propostas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo destaques, dentre as propostas selecionadas na etapa anterior.
- 10.3. Poderão ser atribuídas até 03 (três) menções honrosas para cada categoria.
- 10.4. Somente as propostas selecionadas nas etapas anteriores estarão aptas a concorrerem nas categorias do **Premiação Nacional IAB 2021.**
- 10.5. A comissão julgadora de cada categoria terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, conforme deliberação da maioria de seus membros.
- 10.6. A cerimônia nacional de premiação da **Premiação Nacional IAB** acontecerá em Janeiro de 2022.
- 10.7. Os(As) responsáveis pelas propostas premiadas receberão os troféus da **Premiação IAB 2021** durante a cerimônia de premiação e os diplomas serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 10.8. Os(As) responsáveis pelas propostas contempladas com menções honrosas receberão diplomas que serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.
- 10.9. Cada categoria terá uma comissão julgadora com integrantes que compuseram as comissões julgadoras das premiações estaduais.
- 10.10. As comissões julgadoras nacionais serão formadas por 05 (cinco) jurados(as) que representarão respectivamente cada uma das cinco regiões do país.
- 10.11. Serão nomeados 05 (cincos) suplentes para cada categoria, escolhidos dentre os(as) jurados(as) que compuseram as comissões julgadoras

estaduais, para que possam ser convocados em caso de ausência do respectivo integrante da comissão julgadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Documentação

11.1.1. Faz parte deste Regulamento o seguinte documento:

Anexo I – Padrão de prancha

11.2. Esclarecimentos de Dúvidas

11.2.1. Um F.A.Q. (Perguntas Respostadas Frequentemente) está disponibilizado no [site do IAB/RJ](#).

11.2.2. As dúvidas deverão ser enviadas até o dia **12 de novembro** através do e-mail [**iab.premiacao@gmail.com**](mailto:iab.premiacao@gmail.com), com assunto **DÚVIDA**.

11.3. Divulgação

Todos os inscritos na 59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021 concordam em permitir a publicação e divulgação de imagens de seus trabalhos, selecionados, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão de trabalhos para a 59ª Premiação Anual IAB-RJ 2021 abrange a total concordância com os termos deste Regulamento e com as decisões da Comissão Julgadora.

12.2. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

ANEXO I - PADRÃO DE PRANCHA E CARIMBOS

X/3

MODELO

prancha em formato A3 (ABNT- 420 x 297 mm) posição paisagem

Atenção:

Respeitar os elementos do carimbo, mantendo, conforme o modelo: proporções, posição, cores e transparência; não criar bordas, margens ou elementos similares.

